

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0003270-61.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: CELSO ALVES DE OLIVEIRA

Requerido: Claro S/A e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

do(a) autor(a).

Vistos

1. Fls. 51/52 e 56: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

- 2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor
- 3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4. Oportunamente, anote-se o necessário e providenciese a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais. P.R.I.

São Carlos, 26 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA